



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.836/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: Unidade 15 (Fundo Municipal de Saúde) – Sub-unidade 01 (Bloco Atenção Básica) – 10.301.006.2.0029 (Manutenção de Ações Básicas de Saúde) – 3.3.90.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme termo de referência, Anexo I.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos licitados nos moldes previstos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às **10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2021**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia **02**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

(DOIS) DE JUNHO DE 2021, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

3.2 - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 9h30min do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 –O credenciamento é o momento pelo qual o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, autoriza a licitante ter representante no certame licitatório, para os exercícios de direitos e obrigações nas sessões de julgamento dos envelopes de proposta, documentação e recursos.

4.2 – Para se credenciar, a licitante deverá encaminhar a partir das 9h30min do dia **02 (DOIS) de JUNHO de 2021**, os seguintes documentos:

4.2.1 – Contrato social e a última alteração, e a identidade do representante legal, caso seja a pessoa que irá participar ativamente do certame licitatório. Entende-se por representante legal o sócio cujo contrato social indique-o como sócio administrador ou gerente da empresa;

4.2.2 – Procuração com firma reconhecida, caso a licitante credencie preposto ou terceiro, apresentando conjuntamente com a procuração, identidade do outorgado e o contrato social e sua última alteração.

4.2.3 – Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, conforme inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada certidão atualizada da Junta Comercial da localidade do licitante por força da Instrução Normativa DREI nº 36/2017, como condição de usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

4.3 – A falta de qualquer documento, seja para credenciar o representante legal, seja para credenciar terceiros, ensejará a anulação do credenciamento e a negativa de sua expedição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

passando a licitante à participação do certame sem poder manifestar sobre os julgamentos e atividades exercidas pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.4 – O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, devem, antes de emitir o credenciamento, consultar o CNAE da empresa para constatar haver entre as atividades da licitante a que seja compatível com o objeto licitado. Caso não haja no CNAE atividade, seja especializada ou preponderante, do objeto licitado, o Pregoeiro não emitirá o credenciamento e desqualificará a licitante a participar do certame.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada conforme modelo a ser disponibilizado pelo setor de licitação em **ARQUIVO DIGITAL** o qual deverá ser preenchido, impresso em papel, assinado (em todas as suas páginas) e inserida - a proposta impressa e unidade de mídia com o arquivo da proposta devidamente preenchida -, em envelope pardo devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA– MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____
NOME DA EMPRESA: _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60(sessenta)dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 – Preço por item, por lote e global, indicado em algarismo, considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – As propostas que não contiveram as marcas dos produtos serão **DESCLASSIFICADAS**.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

6.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 – **Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.**

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

7.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____
NOME DA EMPRESA: _____

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

7.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

7.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.2.1 -A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.



7.6- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.6.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Santa Rita de Jacutinga convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro, os envelopes n. 01 e 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4 –No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com **MENOR VALOR POR LOTE aqueles que tenham apresentado propostas com valor não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.**

8.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de menor valor, e as demais, em ordem crescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



8.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances), o que deverá ser feito antes da disputa.

8.11 - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

8.12 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

8.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

8.14 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

8.16 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido maior percentual de desconto.

8.17 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Santa Rita de Jacutinga poderá fixar para os proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

8.18 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.18.1 - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.18.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

8.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro,



atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA NONA: DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 –O critério de julgamento das propostas é o **MENOR VALOR POR LOTE**, atendidas às especificações constantes deste edital.

9.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, quando houver a participação de Micro e Pequena empresa conjuntamente com empresas de classificação diversa.

9.3 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes;

9.4 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada.

9.5 – Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6– Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.7 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.8 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.9 - Os preços unitários do Lote serão realinhados automaticamente pelo sistema para adequar os valores de cada item à proposta vencedora, de forma a permanecer sempre o valor menor e mais vantajoso para esta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3291-1680.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que



anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Santa Rita de Jacutinga.

11.4 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Santa Rita de Jacutinga o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5.3 - A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos licitados deverão ser fornecidos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação.

12.2 –A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 13.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.6 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

14.1 – DO MUNICÍPIO:

14.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

14.2 – DA PROPONENTE:

14.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

14.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 –Fazer a entrega dos produtos licitados nos locais indicados previamente pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 - A nota fiscal somente será autorizada a ser emitida quando for constatado o real cumprimento do contrato com as especificações exigidas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, com indicação expressa dos produtos e respectivos quantitativos fornecidos, bem como, no caso da instalação e montagem o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN -, em favor do Município de Santa Rita de Jacutinga, em razão da prestação se dar no território deste Município.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.



15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3291-1680, nos dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Santa Rita de Jacutinga, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Preto - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Santa Rita de Jacutinga - MG, 19 de Maio de 2021.

EduadroBrendaw Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 047/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

I – DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificação deste termo de referência.

II – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 – O critério de julgamento escolhido é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas formas do inciso IV do art. 15 c/c § 1º do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01						
Item	DESCRIÇÃO MERCADORIA	Unid.	Qtde	Marca	Unitário	Total
01	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL DE 6 ML • Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade.	Unid.	30		80,86	2425,80
02	AGENTE DE UNIÃO SILANO • indicado para promover a união em processos de cimentação de peças de porcelana ou resina, cerômeros e pinos de fibra de vidro. Embalagem com 4g.	fr	4		62,66	250,64
					Total	2.676,44
LOTE 02						
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS. • Água destilada para uso no processo de esterilização em autoclave com duplo tratamento ultra-violeta. Embalagem c/ 5l.	gl	60		26,76	1.605,60
					Total	1.605,60
LOTE 03						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

04	AGULHA DESCARTÁVEL – CURTA <ul style="list-style-type: none">Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis.* 30G Curta: 25mm.* Padrão Internacional de comprimento de cânulas.* Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto.* Cânula comprimento de 0,4mm.* Siliconizadas e esterilizadas.* Bisel trifacetado.* Aço Inoxidável.	cx	20		63,40	1268,00
05	AGULHA DESCARTAVEL – LONGA <ul style="list-style-type: none">Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis.* 30G Longa: 38,1mm.* Padrão Internacional de comprimento de cânulas.* Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto.* Cânula comprimento de 0,4mm.* Siliconizadas e esterilizadas.* Bisel trifacetado.* Aço Inoxidável.	cx	10		63,40	634,00
					Total	1.902,00
LOTE 04						
07	ALAVANCAS APEXO <ul style="list-style-type: none">Usado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Produzido em aço Inoxidável. Totalmente autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração. kit com 3 unidades.	Unid.	1		121,33	121,33
08	ALAVANCAS APICAL - Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. Autoclavável. Kit com 3 unidades.	Unid.	1		124,66	124,66
09	ALAVANCAS SELDIN <ul style="list-style-type: none">Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. kit com 3 unidades. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unid.	1		108,73	108,73
10	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA <ul style="list-style-type: none">Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. Aço inox. Autoclavável.	Unid.	1		242,66	242,66
					Total	596,95
LOTE 05						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

11	ANESTÉSICO LOCAL CITOCAÍNA 3% <ul style="list-style-type: none">• Composição: Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina (vasoconstritor). Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	cx	10		159,45	1.594,50
12	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRITOR LIDOCAINA 2% · Tubete de vidro; Com vasoconstritor; Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro)	cx	10		159,45	1.594,50
13	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRITOR <ul style="list-style-type: none">• Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	cx	5		174,45	872,25
14	ANESTÉSICO TÓPICO <ul style="list-style-type: none">• Composição: Benzocaina 20%.• Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti ou Morango.	Unid.	20		19,25	385,00
					Total	4.446,25
LOTE 06						
15	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS CBG 09EB <ul style="list-style-type: none">• Ciclo frio, Funções Refrigeração / Desumidificação / Ventilação. Filtros Filtro Hepa + Filtro HD + Filtro de Ar Carbono (CBF09DBBNA). Silencioso Sim. Velocidades3 de resfriamento. GásR410a. Direcionadores de ar Horizontal / Vertical. Saída de ar1 (uma) saída inferior. Temperatura18 a 32 °C. Vazão de ar600 m³/h (CBF09DBBNA).	Unid.	3		2857,63	8572,89
16	ARCO PORTA DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO <ul style="list-style-type: none">• Permite a fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto, para execução do tratamento de canal e restaurações.• Fabricado em aço Inoxidável.	Unid.	4		38,95	155,80
17	AVENTAL DE CHUMBO DE 0,25MM COM PROTETOR DE TIREÓIDE. <ul style="list-style-type: none">• Avental periapical adulto; Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 2.250kg; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Azul odonto; Com protetor de Tireoide; Fechamento com velcro.	Unid.	1		909,67	909,67
					Total	9.638,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LOTE 07

18	BICARBONATO DE SÓDIO <ul style="list-style-type: none">Indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Proporciona completa limpeza nos interproximais completa limpeza na Sub-Gengival (local aonde a gengiva cobre o Dente) Não causa sangramento nas gengivas sadias Eliminação completa de materiais orgânicos.Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125µm). Embalagem com 15 Sachês.	cx	20		54,13	1.082,60
					Total	1.082,60

LOTE 08

19	BOMBA DE VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO <ul style="list-style-type: none">A Bomba de vácuo foi projetada para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados e de fácil limpeza.	Unid.	1		7789,66	7789,66
20	BOMBA DE VÁCUO PARA 3 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO <ul style="list-style-type: none">A Bomba de vácuo foi projetada para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados e de fácil limpeza.	Unid.	1		7973,33	7973,33
					Total	15.762,99

LOTE 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CILÍNDRICA PLANA <ul style="list-style-type: none">Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	Unid.	10		31,06	310,60
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 4 <ul style="list-style-type: none">Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais.Acabamento antes de polimento.Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 4	Unid.	5		15,90	79,50
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 5 <ul style="list-style-type: none">Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais.Acabamento antes de polimento.Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 5	Unid.	10		15,90	159,00
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 6 <ul style="list-style-type: none">Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais.Acabamento antes de polimento.Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº6	Unid.	5		15,90	79,50
26	BROCA CIRÚRGICA CARBITE Nº6 Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Broca Carbide esférica; Nº 6. Comprimento: 26mm; (CA) Baixa Rotação.	Unid.	5		18,23	91,15
27	BROCA CIRÚRGICA CARBITE Nº8 <ul style="list-style-type: none">Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Broca Carbide esférica; Nº 8. Comprimento: 26mm; (CA) Baixa Rotação.	Unid.	5		18,23	91,15
28	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CHAMA <ul style="list-style-type: none">Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	Unid.	10		27,33	273,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

29	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA <ul style="list-style-type: none">Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	Unid.	5		31,06	155,30
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2068 <ul style="list-style-type: none">Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua conicidade permite utilizar sua base e sua face lateral em operações destinadas essencialmente a emprestar expulsividade, nos preparos em dentística ou prótese. Também confeccionam degraus, apurando a linha terminal dos preparos protéticos, bem como biséis ou contra-biséis.Ponta Diamantada Cônica Topo Plano n° 2068.	Unid.	15		9,98	149,70
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 1013 <ul style="list-style-type: none">Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores.Alta Rotação. Esférica. N°1013.	Unid.	8		9,98	79,84
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 1014 - Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. <ul style="list-style-type: none">Alta Rotação. Esférica. N° 1014	Unid.	20		9,44	188,80
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 1015 <ul style="list-style-type: none">Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores.Alta Rotação. Esférica. N° 1015	Unid.	10		9,44	94,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

34	<p>BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 1016</p> <ul style="list-style-type: none">Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores.Alta Rotação. Esférica. N° 1016	Unid.	10		9,44	94,40
35	<p>BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2130</p> <ul style="list-style-type: none">Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipos caixas com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada n° 2130	Unid.	5		10,25	51,25
36	<p>BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2135</p> <ul style="list-style-type: none">Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta.Ponta Diamantada Cônica Topo Arredondado n° 2135.	Unid.	10		9,50	95,00
37	<p>BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2200</p> <ul style="list-style-type: none">Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal.Ponta Diamantada Cônica Topo Chama 2200	Unid.	5		9,66	48,30
38	<p>BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3168</p> <ul style="list-style-type: none">Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.Ponta Diamantada Chama 3168.	Unid.	15		9,50	142,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3195F <ul style="list-style-type: none">Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal.Ponta Diamantada Cônica Topo Chama n° 3195.	Unid.	5		9,66	48,30
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3200. <ul style="list-style-type: none">Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores.Alta Rotação. Cônica n° 3200.	Unid.	10		10,25	102,50
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3203 <ul style="list-style-type: none">Indicada para redução rápida de camadas espessas de estrutura dentária. Desbaste em grandes superfícies, materiais de procedimento e gesso. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal.Alta rotação. Ponta Diamantada Cônica Topo Chama 3203.	Unid.	8		14,40	115,20
42	BROCA ZECRYA EXTRA LONGA <ul style="list-style-type: none">Indicada para procedimentos cirúrgicos orais.Broca de 06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos.Embalagem com 3 unidades. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas.	Unid.	4		309,46	1.237,84
					Total	3.687,53

LOTE 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

43	<p>CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA DE REVELAÇÃO / SEM ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.• * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. <p>* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.</p> <p>* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.</p> <p>* Permite a visualização no interior.</p> <p>* Sem risco algum ao usuário.</p> <p>* Prática, moderna e de fácil manuseio.</p> <p>* Peso Líquido: 800 g</p> <p>* Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).</p>	Unid.	1		321,33	321,33
44	<p>CARBONO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel carbono dupla face em cor única, azul. Indicado para todos os tipos de materiais restauradores.• Atinge anatomicamente os pontos oclusais. Espessura de 100 micra. Com 20 unidades	env	20		7,23	144,60
45	<p>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A - Hidróxido de Cálcio P.A. é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são:</p> <p>Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões;</p> <p>Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%).</p>	cx	2		12,41	24,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

46	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO <ul style="list-style-type: none">É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de baseKit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura	fr	3		59,26	177,78
47	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO C/ FLÚOR <ul style="list-style-type: none">Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Embalagens com 25g	pt	15		35,96	539,40
48	CONE (M) <ul style="list-style-type: none">Indicados para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares.	cx	50		55,63	2.781,50
49	CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO - Destina-se para preparação de cavidades. <ul style="list-style-type: none">convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Acoplamento INTRAmatic; Giro livre de 360°; Spray Externo; Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente) Garantia: 1 ano. Peso: 0,500 Kg.	Unid.	5		1308,33	6541,67
50	CREME DENTAL Oferece proteção anticárie. Embalagem com 50g.	Unid.	60		4,29	257,40
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO – 1 LITRO <ul style="list-style-type: none">É indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.Possui 5 enzimas. * Validade: 24 meses após a data de fabricação.* Registro ANVISA: 35079019	lt	100		60,94	6094,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

52	EDTA • Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica.	fr	10		28,96	289,60
53	ESCOVA DE ROBSON • Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. • Reta Preta ou Branca. Haste CA. Cerdas: Macias.	Unid.	20		4,66	93,20
54	ESCOVA DENTAL ADULTA • Cerdas Macias Adulto/ cabeça 30.	Unid.	150		2,14	321,00
55	ESCOVA DENTAL INFANTIL • Cerdas Macias infantil/ cabeça 27.	Unid.	50		2,01	100,50
56	EUGENOL • Material Restaurador Provisório, com 20 ml.	fr	2		18,96	37,92
57	FIXADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO • Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Embalagem com 500 ml.	fr	3		34,13	102,39
					Total	17.827,11
LOTE 11						
58	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 • Indicado para pré molares, incisivos e raízes superiores. Aço Inox	Unid.	1		113,58	113,58
59	FORCEPS ADULTO Nº 151 • Indicado para pré molares incisivos e e raízes inferiores. Aço Inox.	Unid.	1		113,58	113,58
60	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 • Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Aço Inox	Unid.	1		113,58	113,58
61	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 • Indicado para molares inferiores, ambos os lados. Aço Inox.	Unid.	1		113,58	113,58
62	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L • Indicado para molares superiores, lado esquerdo. Aço Inox.	Unid.	1		113,58	113,58
63	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R • Indicado para molares superiores, lado direito. Aço Inox.	Unid.	1		113,58	113,58
64	FORCEPS ADULTO Nº 69 • Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço Inox.	Unid.	1		113,58	113,58
65	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 • Indicado para incisivos e caninos superiores. Aço Inox.	Unid.	2		115,68	231,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

66	FÓRCEPS INFANTIL N° 2 <ul style="list-style-type: none">• Para pré molares e molares superiores, ambos os lados. Aço Inox	Unid.	2		115,68	231,36
67	FÓRCEPS INFANTIL N° 6 <ul style="list-style-type: none">• Indicado para molares inferiores de ambos os lados. Aço Inox.	Unid.	2		115,68	231,36
68	FÓRCEPS INFANTIL N° 69 <ul style="list-style-type: none">• Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço Inox.	Unid.	2		115,68	231,36
					Total	1.720,50
LOTE 12						
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 200 <ul style="list-style-type: none">• Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.• Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 200, Molares Inferiores.	Unid.	2		34,23	68,46
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 203 <ul style="list-style-type: none">• Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.• Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 203, Molares Inferiores.	Unid.	2		34,23	68,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

71	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 205</p> <ul style="list-style-type: none">Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. <p>Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 205, Molares Superiores.</p>	Unid.	2		34,23	68,46
72	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 206</p> <ul style="list-style-type: none">Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. <p>Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 206, Pré- Molares.</p>	Unid.	2		34,23	68,46
73	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 209 · Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none">Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. <p>Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 209, Pré- Molares.</p>	Unid.	2		34,23	68,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

74	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 210</p> <ul style="list-style-type: none">Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. <p>Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 210, Região Anterior.</p>	Unid.	1		34,23	34,23
75	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 211</p> <ul style="list-style-type: none">Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. <p>Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 211, Região Anterior.</p>	Unid.	2		34,23	68,46
76	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 212</p> <ul style="list-style-type: none">Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho.Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. <p>Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 212, região anterior.</p>	Unid.	1		34,23	34,23
					Total	479,22

LOTE 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

77	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ <ul style="list-style-type: none">É um cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessário a criação de retenções. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor.	fr	8		65,08	520,64
78	JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL <ul style="list-style-type: none">Indicado para procedimentos de limpeza e profilaxia. Jateamento de superfícies através de um sistema de geração de partículas de bicarbonato de sódio em suspensão, inseridas em um jato de ar comprimido. Adaptável ao encaixe Borden do equipo. Ponteira giratória 360°, removível e autoclavável 121° C.	Unid.	2		1078,66	2157,32
79	KIT PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO <p>Indicado para acabamento. Pontas diamantadas de longa durabilidade. Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas compostas. Embalagem com 10 unidades.</p>	Unid.	6		84,53	507,18
80	LÂMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100	cx	1		60,26	60,26
81	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO <ul style="list-style-type: none">Indicado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação.Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm. Cor: azul. Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	cx	30		47,55	1.426,50
82	LIMA 1° SÉRIE DE 25 mm N° 10 15 20 25 <ul style="list-style-type: none">Indicado para instrumentação endodôntica.	cx	10		53,30	533,00
83	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIO <ul style="list-style-type: none">Indicado para instrumentação endodôntica.	cx	10		91,21	912,10
84	LUVA LATEX TAMANHO M <ul style="list-style-type: none">Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias).Não cirúrgica de borracha natural (látex); Ambidestra; Superfície lisa. Tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	cx	50		158,60	7930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

85	LUVA LATEX TAMANHO P <ul style="list-style-type: none">Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias).Não cirúrgica de borracha natural (látex); Ambidestra; Superfície lisa. Tamanho P. Embalagem com 100 unidades.	cx	50		158,60	7930,00
86	LUVA LATEX TAMANHO PP <ul style="list-style-type: none">Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias).Não cirúrgica de borracha natural (látex); Ambidestra; Superfície lisa. Tamanho PP. Embalagem com 100 unidades	cx	20		158,60	3172,00
87	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (com elástico). <ul style="list-style-type: none">Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Gramatura 54. Cor branca. Com elástico. c/ 50 unidades	cx	50		66,33	3316,50
88	MATRIZ DE AÇO (0,5X5mmX50cm) <ul style="list-style-type: none">Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e usada como matriz. Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável. Tamanho (0,5X5mmX50cm).	Unid.	10		4,66	46,60
89	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTÁVEL <ul style="list-style-type: none">Aplicação de ácidos, primers e adesivos no dente. Aplicação de ácidos e silano em peças protéticasDescartáveis: garantia de Biossegurança; 3 tamanhos: versatilidade de uso para cavidades de diferentes tamanhos; Cabo flexível: permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes: não interage com o produto e facilita sua liberação.	cx	20		19,34	386,80
90	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO <ul style="list-style-type: none">Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; Garantia: 1 ano.	Unid.	5		1326,33	6631,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

91	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO <ul style="list-style-type: none">• Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos.• * Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo.* Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente.* Peso ideal: as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.* Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil.* Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização.* Spray triplo.* Rolamento de cerâmica.* Acoplamento: borden.* Tratamento superficial em níquel químico.* Fabricado em latão.* Sistema de troca-broca: friction-grip (FG).* Baixo nível de ruído e vibração.* Torque: 0,13Ncm.* Rotação máxima: 380.000 rpm.	Unid.	5		1363,00	6815,00
92	ÓXIDO DE ZINCO <ul style="list-style-type: none">• Material Restaurador Temporário. É um pó que deve ser misturado ao Eugenol. Com 50 g.	fr	2		15,66	31,32
93	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO <ul style="list-style-type: none">• Material para Desinfecção de Canal Radicular.	fr	3		16,06	48,18
94	PASTA PROFILÁTICA <ul style="list-style-type: none">• Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. Sabores morango e uva. * Validade: 2 anos. Embalagem com 90g.	Unid.	10		15,32	153,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

95	PEÇA RETA ODONTOLOGICA <ul style="list-style-type: none">* Para ser usada com Micro motor de encaixe Borden (2 furos);* Spray para refrigeração por condução interna;* Sistema de encaixe da peça reta universal Intra,;* Esterilizável em autoclave até 135°C;* Acoplamento Borden;* Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.* Sistema de fixação de broca de giro de anel.* Refrigeração externa.* Transmissão 1:1.* Garantia: 1 ano.	Unid.	4		1242,53	4970,12
96	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO <ul style="list-style-type: none">Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz. Fabricado em aço Inoxidável. Autoclavável.	Unid.	1		250,36	250,36
97	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 <ul style="list-style-type: none">Pontas de papel para secar o conduto como um todo, após toda a instrumentação.	cx	50		56,63	2.831,50
98	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL. <ul style="list-style-type: none">Embalagem c/ 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, 1 Pote para armazenamento, 1 Dispositivo para mordida.	Unid.	2		70,33	140,66
					Total	50.770,79

LOTE 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

99	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor A1. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g• Consistência: Composta.* Preenchimento: 1,5mm.* Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos.* Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano).* Opalescência;* Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais.* Excelente polimento.* Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais.* Variedade de cores.* Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores;* Reduzida sensibilidade à luz ambiente;* Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas.* Validade: 3 anos.	Unid.	20		71,33	1426,60
100	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor A3. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g• Consistência: Composta.* Preenchimento: 1,5mm.* Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos.* Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano).* Opalescência;* Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais.* Excelente polimento.* Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais.* Variedade de cores.* Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores;* Reduzida sensibilidade à luz ambiente;* Excelente radiopacidade;* Excelentes propriedades físicas.* Validade: 3 anos.	Unid.	25		71,33	1783,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

101	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3,5</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor A3,5. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g• Consistência: Composta. <p>* Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.</p>	Unid.	20		71,33	1426,60
102	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor A2. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g• Consistência: Composta. <p>* Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.</p>	Unid.	25		71,33	1783,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

103	REVELADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO <ul style="list-style-type: none">Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500 ml.	fr	3		34,13	102,39
104	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS <ul style="list-style-type: none">Indicado para fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes. Embalagem com 1 seringa de 2g.	cx	3		61,96	185,88
105	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA <ul style="list-style-type: none">Em conjunto com fio retrator, é indicado para promover o afastamento gengival. Frasco com 10ml.	fr	5		32,43	162,15
106	SUGADOR DESCARTÁVEL <ul style="list-style-type: none">Indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos.Confeccionado em PVC atóxico; Tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada; Ponteira em PVC colorido; Mecio, vazado e aromatizado artificialmente; Proporciona maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Embalagem com 40 unidades.	pct	20		10,05	201,00
107	TESTE BIOLÓGICO <ul style="list-style-type: none">Para monitorar ciclos de esterilização em autoclave. Embalagem com 10 unidades.	cx	10		74,35	743,50
108	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE <ul style="list-style-type: none">Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade.Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Tira de Poliéster Transparente 10x120x0,05mm com 50un.	Unid.	5		5,90	29,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

109	<p>TORNEIRA VALVULA PEDAL ACIONAMENTO DE CONTROLE POR PEDAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none">• A Torneira com Válvula de Pedal é ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, banheiros, cozinhas, escolas, e locais com áreas de uso público. Com ela, é possível higienizar as mãos e lavar objetos sem a necessidade de tocar na válvula. Basta acionar a torneira com o pedal que a água será liberada. Ao retirar o pé do pedal, o fluxo de água para automaticamente. Além disso, por precisar de acionamento mecânico para a liberação de água, a torneira evita o desperdício causado pelo fechamento incorreto em torneiras manuais.• Material: Aço Inox; Cor: Prata; Acabamento: Cromado; Conexão: ½; Torneira Móvel; Simples Manutenção; Economia de Água; Conteúdo da Embalagem; 1 Torneira; 1 Válvula Pedal; 1 Mangueira; 2 Parafusos; Dimensões Aproximadas Torneira; Altura: 30cm; Largura: 5cm; Comprimento: 17cm; Comprimento Mangueira: 117cm; Circunferência Mangueira: 5cm; Dimensões Aproximadas Pedal: Altura: 6cm, Largura: 6cm, Comprimento: 23cm.	Unid.	3		324,50	973,50
110	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO REMOVEDOR DE BIOFILME</p> <ul style="list-style-type: none">• Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Além disso, o Profi Neo possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Dimensões: Altura: 215 mm; Largura: 310 mm; Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V); Potência: 36 (W); Frequência: 24 a 30 (KHz);	Unid.	2		3443,33	6886,66
					Total	15.704,28

Total Geral ==> 127.903,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial acima referenciado, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº ____/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Santa Rita de Jacutinga - MG, __ de _____ de 2021.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº ____/2021

Ao

Município de Santa Rita de Jacutinga

A/C: Senhor Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

<i>Ítem*</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, para os descontos propostos, foram considerados todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga, CEP: _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alexandro Landim Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 914.645.606-68 e portador da cédula de identidade RG nº 093568129, residente e domiciliado nesta cidade, doravantedenominado, simplesmente, REGISTRANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo(a)Sr(a) _____, (*endereço e qualificação completas*), de ora em diante denominado simplesmente REGISTRADO, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Presencial nº ____/2021, constante do processo nº ____/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição dos produtos

1.2 – Faz parte integrante a este instrumento o Termo de Referência de que trata o Anexo I, do Edital Pregão Presencial nº ____/2021, como se seus termos fossem nele transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será **de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor total da presente ATA é R\$ _____(_____).

3.2 – O valor ofertado pelo item só poderá ser revisto com base na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - O FORNECIMENTO será requerido pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de OF (Ordem de Fornecimento) devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição do(s) produto(s), o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será autorizada a ser emitida quando for constatado o real cumprimento do contrato com as especificações exigidas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

5.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, com indicação expressa dos produtos e respectivos quantitativos fornecidos, bem como, no caso da instalação e montagem o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN -, em favor do Município de Santa Rita de Jacutinga, em razão da prestação se dar no território deste Município.

5.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

5.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO:

6.1 – O REGISTRADO declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.2 -É vedado ao REGISTRADO ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.1 – DO MUNICÍPIO:

8.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

8.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

8.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

8.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – DA PROPONENTE:

8.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

8.2.4 – Fazer a entrega dos produtos licitados nos locais indicados previamente pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.4 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.5 - Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Santa Rita de Jacutinga o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.5.3 - A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 13.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

10.6 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A CONTRATADA não poderá ceder total ou parcialmente o objeto desta Ata de Registro de Preço, em hipótese alguma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Santa Rita de Jacutinga a firmar as contratações que deles poderão advir.

12.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

12.3 - Em caso de não aceitação, fica o REGISTRADO obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Preto/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Rita de Jacutinga-MG, de de 2021.

**ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

**REGISTRADO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: